



LEI MUNICIPAL Nº 1.265/2014
24 DE NOVEMBRO DE 2014.

“Acrescenta art. 3º na Lei Municipal 1.257/2014”

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Artigo 1º - Fica acrescentado o artigo 3º na Lei Municipal nº 1.257/2014, com a seguinte redação:

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de novembro de 2014.

LUCIANO MARCOS ALENCAR
Prefeito Municipal
Gestão 2013/2016

